



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CE/90004/2026-FUNDEB

CONTRATANTE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 684.028,14

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/05/2026** às **10h00min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

EDITAL

**FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CP/90004/2026-FUNDEB.
Processo Administrativo nº 2025201001.**

O MUNICÍPIO DE PRAINHA NO PARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB, sediado no Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha/PA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024-PMP/GP, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DADOS INICIAS

1.1. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br) NO DIA 04/05/2026, COM INÍCIO ÀS 10H00MIN00S, HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF, E DE ACORDO COM O SEGUINTE CRONOGRAMA:

ATO PROCESSUAL	DATA	HORARIO
Início do recebimento das propostas	15/04/2026	17h00
Impugnações e esclarecimentos até	28/04/2026	23h59
Abertura das propostas	04/05/2026	09h59
Início da disputa	04/05/2026 às 10h00	
Modo de disputa	ABERTO	
Local	<u>BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS–</u> <u>https://bnc.org.br</u>	
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL	

1.2. As empresas que desejarem participar da referida “CONCORRÊNCIA” devem acessar o sítio BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– <https://bnc.org.br>. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS– <https://bnc.org.br> e Portal da Transparência Municipal, através do link: <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes>.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%

Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União – VAAT

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio <https://bnc.org.br>;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

5.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.



5.2. Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.10. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá preencher sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.3. Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

7.3. O licitante deverá enviar/anexar os documentos necessários para apresentação da proposta financeira detalhada, deverá estar devidamente preenchido com as informações do proponente, redigidos em português claro e legível, em papel timbrado da firma proponente ou em papel simples com carimbo do proponente, mas em ambos os casos deverão estar datados e assinados pelos responsáveis e constarão de:

7.3.1. Carta Proposta conforme com o modelo constante nos anexos;

7.3.2. Planilha de Orçamento em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.3.3. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa (não acompanha anexo do edital, devendo a empresa elaborar de acordo com a conveniência respeitando o prazo de execução da obra);

7.3.4. Planilha de Composição de Custos unitário dos Serviços a Realizar conforme o modelo do anexo V;

7.3.5. Tabela de Encargos Sociais, conforme o modelo do anexo VI;

7.3.6. Planilhas de composição do BDI em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Prainha/PA.

7.8.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;



- 7.9** Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.
- 7.10** Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Prainha/PA, sito no Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha/PA, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 7.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.12** A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação técnica, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Elaboração de Proposta, registrada no CREA/PA, em conformidade com a Lei nº 6.496/77 e a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, como comprovação da responsabilidade técnica pela proposta apresentada, sob pena de inabilitação;
- 7.13** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, conforme item 6.3 deste edital;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem)**.
- 8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://bnc.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. contiver vício insanável;

9.2.2. que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

9.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor

9.4.3. global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.4.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.11.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.11.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



9.11.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.11.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **PREFERÊNCIA EM ARQUIVO ÚNICO E NA ORDEM DEFINIDA NESSE EDITAL;**

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, juntamente com a Certidão Negativa de falência de âmbito Federal, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11.3.1. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.11.3.2. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas dje contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste CONCORRENCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.11.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. Devendo ainda estar acompanhando o balanço apresentado: a) A Carteira Profissional do Contador; b) A Certidão de Negativa do Contador, junto ao Conselho Regional de Contabilidade;



10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12.1. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:
- i) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - ii) O administrador ou o diretor;
 - iii) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - iv) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,
 - v) Ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

10.12.2. Certidão de Registro Profissional e Quitação, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3.1. Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/CAU PA;

Parágrafo único: Para os itens 10.12.2 e 10.12.3, os respectivos documentos deverão estar devidamente atualizados.

10.12.4. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que comprovem possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

10.12.4.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social da empresa e certidão do CREA devidamente atualizada.

10.12.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

responsabilizará pelos trabalhos, juntamente com a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

10.12.6. O **ATESTADO DE VISTORIA** poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.12.6.1. Atestado de Vistoria se realizado, assinado pelo servidor responsável, ou de Declaração de Pleno Conhecimento caso optar por não realizar a vistoria, conforme modelo sugerido no Anexo

10.12.6.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Prainha/PA, com o Engenheiro Civil, Sr.(o) Lucas Emanuel Costa de Moraes, através do e-mail: lucasemauel240795@gmail.com, podendo ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, conforme agendamento prévio;

10.12.6.3. Após a realização da visita técnica, será redigido termo de visita técnica, sendo que 01 (uma) via deverá ser anexado no sistema, juntamente com a habilitação, ou, caso o licitante desejar não realizar a VISITA TÉCNICA, deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as condições para a realização das obras, grau de complexidades existentes para a execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a realização das obras;

10.12.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Parágrafo único: Para atendimento ao item 10.12.7 do edital será exigido dos licitantes relatórios fotográficos do local da OBRA, sob pena de INABILITAÇÃO do Licitante.

10.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Se encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, que precederá a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, podendo o contratante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. O contratado terá o prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro garantia, sob pena de inabilitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário oficial dos municípios do estado do Pará, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS— <https://bnc.org.br>.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal BNC - bolsa nacional de compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pelo Agente de contratação, quando emitidos com antecedência máxima de (trinta) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta”.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. A Prefeitura Mun. de Prainha/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes>, **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** – <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Centro Administrativo Municipal, PA 419, s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA – CEP: 68.130-000, na cidade de Prainha, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00 no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VI – MODELO TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO VII – MODELO PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO VIII – MODELO CARTA PROPOSTA;

ANEXO IX - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

RODRIGO DOS SANTOS Assinado de forma digital
RODRIGUES:077244643 por RODRIGO DOS SANTOS
16 RODRIGUES:07724464316

Prainha/PA, 14 de abril de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Portaria n. 471/2026/PMP-GP.



ANEXO I – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

E

PROJETO BASE

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Coração de Jesus

Mocajatuba

Local: Comunidade Mocajatuba – Município de Prainha/PA

Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Elaboração: Eng. Civil Lucas Moraes – CREA/PA 151835719-9

1. CONCRETO E ESTRUTURA

1.1. O concreto a ser utilizado em fundações, pilares, vigas e lajes deverá ter resistência característica à compressão $f_{ck} = 25$ MPa, conforme NBR 6118.

1.2. O consumo mínimo de cimento será de 350 kg/m^3 , com abatimento (slump test) entre 8 ± 2 cm.

1.3. O aço das armaduras deverá atender à NBR 7480, sendo CA-50 ou CA-60, conforme projeto estrutural.

1.4. As formas deverão garantir estanqueidade e prumo das peças estruturais, sendo vedado o reaproveitamento inadequado que comprometa o acabamento.

1.5. O cobrimento nominal do concreto deverá respeitar a NBR 6118 (mínimo 25 mm em ambiente interno e 30 mm em ambiente externo).



2. FUNDAÇÕES

- 2.1. A execução das fundações obedecerá ao tipo definido em projeto, conforme a NBR 6122.
- 2.2. Os elementos de fundação deverão ser executados sobre terreno firme, isento de matéria orgânica e devidamente regularizado.
- 2.3. O controle tecnológico do concreto deverá ser realizado por ensaios de corpos de prova.

3. ALVENARIA

- 3.1. A alvenaria de vedação será executada com tijolos cerâmicos maciços ou furados, assentados a cutelo, conforme NBR 15812-1.
- 3.2. A argamassa de assentamento deverá ter traço mínimo 1:2:8 (cimento:cal:areia), ou equivalente em desempenho.
- 3.3. Todas as paredes receberão chapisco, emboço e reboco, de acordo com NBR 7200.

4. ESQUADRIAS

- 4.1. Portas: madeira semi-oca, dimensões conforme projeto, acabamento em esmalte sintético, com vergas de concreto armado e transpasse mínimo de 20 cm.
- 4.2. Todas as esquadrias deverão possuir perfeito funcionamento, sem empenamentos ou trincas.



5. COBERTURA

- 5.1. Estrutura em madeira de lei para terças e caibros, e madeira leve para ripas, devidamente imunizadas contra cupins e fungos.
- 5.2. Telhas metálicas galvalume 0,43 mm, fixadas conforme especificações do fabricante, com inclinação mínima conforme NBR 15575.
- 5.3. Cumeeiras, rincões, calhas, rufos e chapins em chapa galvanizada nº 26, com pintura anticorrosiva.

6. REVESTIMENTOS E PINTURA

- 6.1. Cozinha e banheiros: revestimento cerâmico esmaltado, dimensões mínimas 30 x 30 cm, aplicado até 2,20 m de altura.
- 6.2. Demais paredes: massa acrílica e pintura com tinta látex acrílica semibrilho, duas demãos, conforme padrão municipal.
- 6.3. Pinturas seguirão a NBR 13245 (Execução de Pintura Imobiliária) e a NBR 15079 (Tintas Imobiliárias).

7. PISOS, RODAPÉS E SOLEIRAS

- 7.1. Pisos internos: cerâmica esmaltada 60 x 60 cm, primeira qualidade, PEI ≥ 3 .
- 7.2. Áreas molhadas: cerâmica antiderrapante 45 x 45 cm, com coeficiente de atrito $\geq 0,5$ (NBR 13818).
- 7.3. Rodapés: cerâmicos, 7 cm de altura.



8. TORRE DE CAIXA D'ÁGUA

- 9.1. Estrutura em concreto armado, com base de 2,00 x 2,00 m e altura de 6,00 m, projetada conforme NBR 6118.
- 9.2. Reservatório com capacidade mínima de 5.000 litros, em polietileno de alta densidade ou fibra, instalado conforme recomendações do fabricante.
- 9.3. O acesso deverá ser garantido por escada metálica com guardacorpo de segurança.

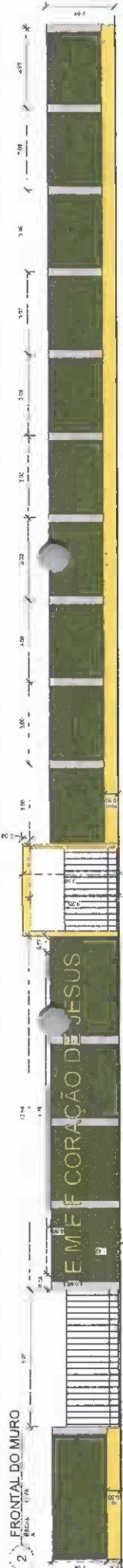
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os projetos aprovados, este caderno de especificações e as normas da ABNT.
- 10.2. A contratada será responsável pela perfeita execução da obra e pela correção de quaisquer vícios ou defeitos.
- 10.3. O descumprimento das especificações implicará em aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

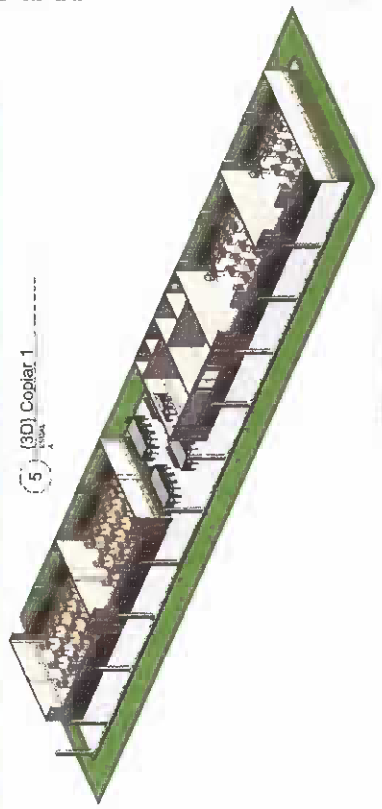
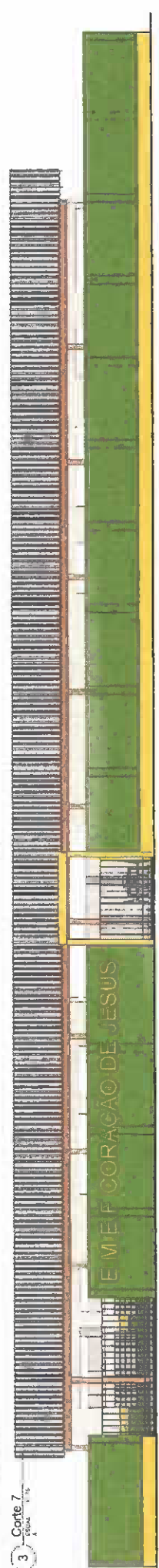
LUCAS EMANUEL COSTA DE MORAIS

CREA-PA 151835719-9

2) FRONTAL DO MURO

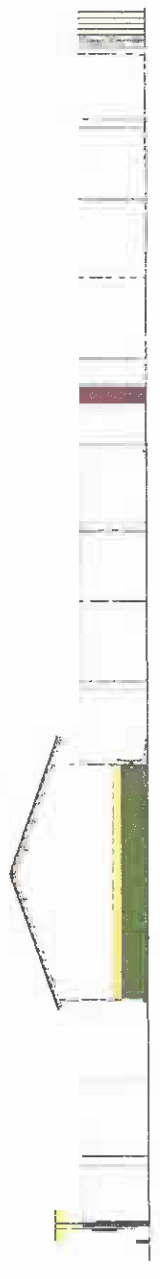


3) Corte Z

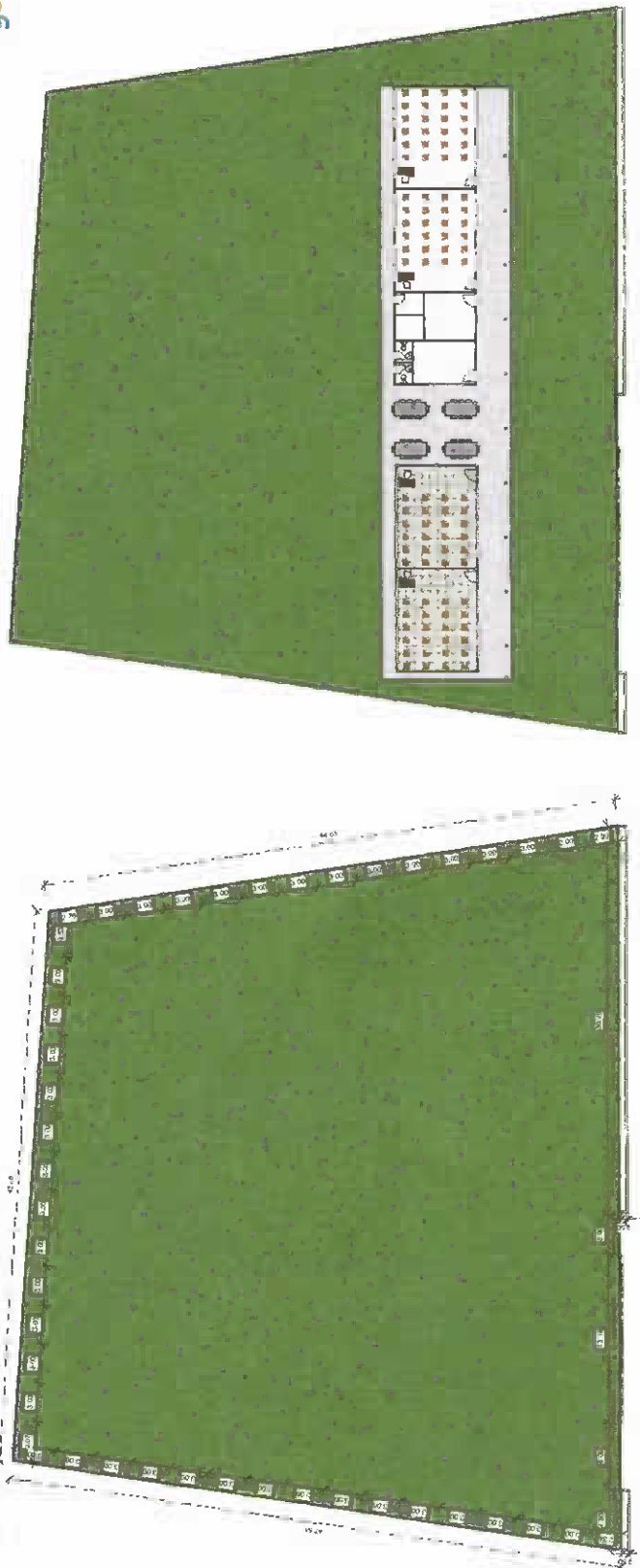


5) (3D) Cobrir 1

6) Visão Frontal 02



1) Planta Baixa Executiva



gov.br
DESEMPENHO E INOVAÇÃO PÚBLICA
LUCAS DAMAS COSTA DOS REIS
COPONIA BARROS DOS SANTOS
www.gov.br/brasil - contato: 0800 64 6262

ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS-MOJAJATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

COMUNIDADE MOJAJATUBA-PRAINHA-PA

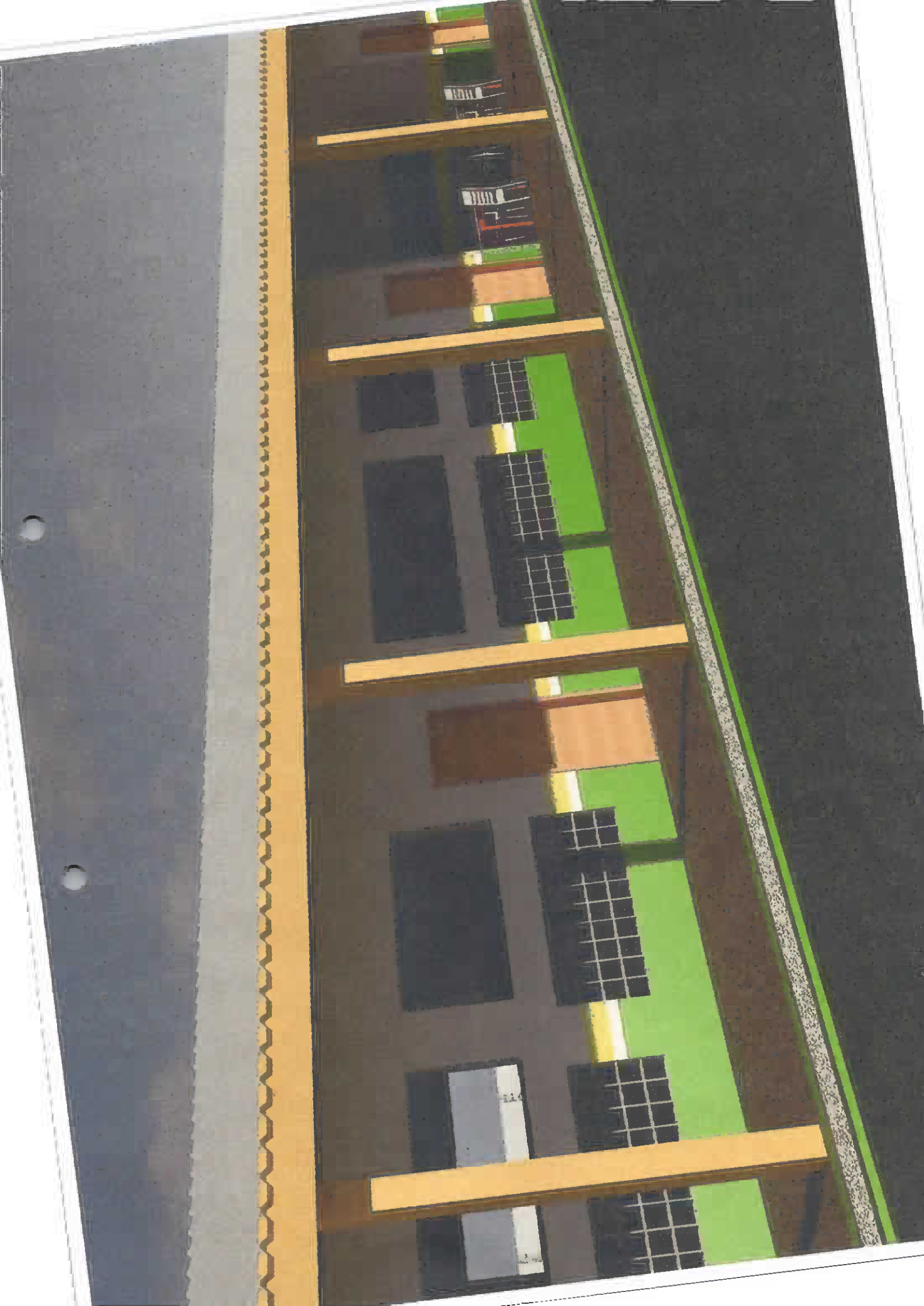
BENEFÍCIOS DOS PLANALTOBÁSIS PERSPECTIVAS



GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROF. JOSY SBI-BRUS

PROFESSOR





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Coração de Jesus

Local: Comunidade Mocajatuba – Zona Rural de Prainha – PA

Proponente: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Elaboração: Eng. Civil Lucas Morais – CREA/PA 151835719-9

Data: 08 Outubro / 2025

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar as condições existentes, a justificativa da necessidade de intervenção e as alternativas avaliadas para a reforma e ampliação da Escola Coração de Jesus, localizada na Comunidade Mocajatuba, município de Prainha – PA, visando adequar a estrutura física da unidade de ensino às necessidades pedagógicas e de segurança, promovendo melhores condições de funcionamento e conforto aos alunos e servidores.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Escola Coração de Jesus possui atualmente um bloco com duas salas de aula em funcionamento, em condições estruturais e de acabamento inadequadas para o pleno desenvolvimento das atividades escolares. O prédio apresenta telhado com infiltrações, piso desgastado, ausência de forro, e instalações sanitárias e hidrossanitárias defasadas.

Devido à limitação física, uma das salas existentes está sendo utilizada simultaneamente por duas turmas distintas, divididas apenas de forma improvisada, o que compromete o conforto acústico e a qualidade das aulas.



O atendimento escolar ocorre de forma multisseriada, sendo assim distribuído:

Turmas	Nível de Ensino	Nº de Alunos
Pré I, Pré II, 1º e 2º anos (multisseriado)	Educação Infantil / Anos Iniciais	23
3º, 4º e 5º anos (multisseriado)	Ensino Fundamental I	23
6º e 7º anos (multisseriado)	Ensino Fundamental II	19
8º e 9º anos (multisseriado)	Ensino Fundamental II	11
Total de alunos atendidos		76

A escola não oferta turmas de EJA e funciona exclusivamente no turno da manhã.

As atuais condições físicas não comportam a demanda total de alunos com conforto e segurança, havendo necessidade de ampliação das salas de aula, melhoria da cobertura, substituição de pisos e forros, além da execução de muro perimetral e torre de caixa d'água para o abastecimento e segurança da unidade.

3. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

Com base nas vistorias realizadas e nas informações fornecidas pela direção escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, foram identificadas as seguintes necessidades:

Reforma do bloco existente (duas salas) com substituição de telhado, forro, piso e pintura;

Ampliação com construção de duas novas salas de aula, a fim de eliminar o uso compartilhado das salas existentes;



Construção de muro perimetral para segurança e controle de acesso;
Construção de torre de caixa d'água com 6,00 m de altura e base de 2,00 m x 2,00 m para reservatório de 5.000 litros;
Melhoria nas condições sanitárias e substituição de louças e metais; Pintura geral e padronização conforme cores oficiais do Município.

4. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Alternativa 1 – Manutenção apenas do bloco existente

Limitaria-se à reforma do prédio atual, sem ampliação. Essa opção não atenderia à demanda crescente de alunos e manteria as condições de superlotação das turmas, além da necessidade de divisão de sala entre turmas.

Alternativa 2 – Construção de novo prédio escolar completo

Seria tecnicamente possível, porém economicamente inviável, considerando o número de alunos e o porte da comunidade.

Alternativa 3 – Reforma e ampliação do bloco existente (opção adotada)

A solução mais adequada técnica e economicamente é a reforma completa do bloco atual, com a construção de duas novas salas integradas, garantindo o reaproveitamento da infraestrutura existente e atendendo à necessidade de expansão com baixo impacto orçamentário.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores de referência serão apurados conforme tabelas oficiais do SINAPI/SEINFRA/SEOP, atualizadas para o Estado do Pará.

A estimativa preliminar de investimento de **R\$ 684.028,14** considerando as obras civis, acabamentos, muro e torre do Reservatório



6. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e viabilidade técnica da reforma e ampliação da Escola Coração de Jesus, de modo a proporcionar um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem, com melhoria nas condições de segurança, conforto térmico e salubridade.

A intervenção proposta aproveita a estrutura existente, reduz custos e viabiliza o atendimento à demanda escolar atual e futura, eliminando a divisão de salas entre turmas e garantindo a continuidade das atividades educacionais com qualidade e eficiência.

Prainha – PA, 08 outubro de 2025

Lucas E. C. Moraes
Eng. Civil
CREA/PA 151835719-9

Eng. Civil Lucas Moraes
CREA/PA 151835719-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90004/2026-FUNDEB
Processo Administrativo nº 2025201001

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA _____, E
A EMPRESA/LICITANTE _____.

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Educação, o(a) Sr(a). _____, _____, inscrita no CPF Nº _____, residente à _____ - _____ - _____, e doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa/Licitante _____, CNPJ/ CPF nº _____, estabelecida na cidade de _____ que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90004/2026-FUNDEB Processo Administrativo nº 2025201001, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024-PMP/GP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA	UNIDADE	1	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global/prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico.
MATRIZ DE RISCO:
 - 3.1.1 Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - 3.1.2 Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com os Boletins de Medição expedidos pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias da expedição

6.2 O pagamento do 1º Boletim de Medição será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da obra perante o CREA-PA;

6.3 Para os pagamentos das medições subsequentes à primeira serão exigidas cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Comprovante do DAM (ISS) correspondente;

6.3.1 Certidões Fiscais e Trabalhistas;

6.4 Os pagamentos ficarão adstritos à execução do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. O Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a execução da obra;
- d) alvará de funcionamento emitido pela vigilância sanitária local;
- e) carta "habite-se", emitida pela prefeitura
- f) licença ambiental de operação emitida pelo órgão competente, quando cabível; e
- g) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.24 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica.

9.24.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços.

9.25 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

- 9.26 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.29 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.31 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.34 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.37 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.38 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.40 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.41 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.41.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.42 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



9.43 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, prevista no orçamento do Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Exercício: 2026

Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30%

Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30%

Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações

Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União – VAAT

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Prainha/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Coração de Jesus.

Local: Comunidade Mocajatuba– Município de Prainha/PA

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Elaboração: Eng. Civil Lucas Morais – CREA/PA 151835719-9

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços e especificações técnicas referentes à reforma do bloco existente com 2 salas de aula e à ampliação com a construção de mais 2 novas salas de aula, além da execução de muro perimetral e torre de caixa d'água, visando à melhoria das condições estruturais e funcionais da Escola Coração de Jesus.

2. REFORMA DO BLOCO EXISTENTE

2.1 Cobertura:

Será realizada a substituição integral do telhado existente, atualmente em telhas cerâmicas (barro), por telhas metálicas tipo galvalume espessura 0,43 mm, com aproveitamento da estrutura de madeira, mediante substituição apenas dos elementos comprometidos.

2.2 Forro:

Execução de forro em PVC branco, fixado em perfis metálicos, cobrindo toda a área das salas.



2.3 Piso:

Remoção do piso existente e execução de novo piso cerâmico 45x45 cm, assentado sobre contrapiso desempenado e regularizado.

2.4 Paredes e pintura:

As paredes internas e externas serão raspadas, emassadas, aplicadas com selador acrílico e pintura PVA/acrílica, seguindo o padrão de cores do Município de Prainha.

2.5 Louças e metais:

Será realizada a substituição das louças e metais sanitários, mantendo o mesmo traçado hidrossanitário existente.

3. AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 2 NOVAS SALAS DE AULA

3.1 Estrutura:

Fundações: Sapatas isoladas em concreto armado, dimensões de 70 x 70 x 30 cm, concreto fck = 25 MPa.

Pilares: Seção de 15 x 30 cm, armados com 4 barras de 3/8" e estribos Ø 5,0 mm a cada 15 cm.

Vigas Baldrame e de Cintamento: Seção de 15 x 30 cm, armadas com vergalhões de 5/16" e estribos Ø 5,0 mm a cada 15 cm.

3.2 Alvenaria:

Paredes executadas em tijolos cerâmicos de vedação, assentados a cutelo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com chapisco, emboço e reboco desempenado.

3.3 Dimensões:

Cada sala de aula terá 6,00 m x 8,00 m, com pé-direito livre de 3,00 m.



3.4 Aberturas:

Portas: Madeira, medindo 0,90 x 2,10 m, com vergas passadas 10 cm para cada lado.

Janelas: Aberturas amplas, sem esquadrias no momento, considerando que a comunidade ainda não dispõe de rede elétrica.

3.5 Revestimentos:

Paredes de cozinha e banheiros revestidas com cerâmica até 2,20 m de altura. Demais paredes receberão pintura com fundo selador e tinta acrílica.

3.6 Cobertura:

A cobertura das novas salas seguirá o mesmo padrão do bloco existente, utilizando estrutura de madeira e telhas metálicas galvalume 0,43 mm.

4. MURO PERIMETRAL

Execução de muro em alvenaria de vedação em todo o perímetro do terreno escolar, conforme o levantamento topográfico.

Colunas: Pilares armados com vergalhões de 5/16", espaçados a 3,00 m entre eixos.

Vigas: Baldrame e cinta superior com dimensões de 15 x 25 cm, armadas com vergalhões de 5/16" e estribos Ø 5,0 mm.

Acabamento: Chapisco, emboço e textura acrílica com fundo selador, nas cores padrão do município.

5. TORRE DE CAIXA D'ÁGUA

Construção de estrutura em concreto armado com as seguintes características:

Altura total: 6,00 m;

Base: 2,00 m x 2,00 m;



Capacidade: Caixa d'água de 5.000 litros em polietileno;

Estrutura: Pilares e vigas em concreto armado fck 25 MPa, com escada de acesso metálica galvanizada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, em especial:

NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto;

NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações;

NBR 13281/13279: Argamassas;

NBR 9575: Impermeabilização;

NBR 9050: Acessibilidade.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados, e a execução deverá ser acompanhada por profissional habilitado.

Prainha – PA, 08 outubro de 2025

Eng. Civil Lucas Morais

CREA/PA 151835719-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - CPU



Licitação:

Anexo:

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS-MOCAJATUBA

Município: PRAINHA

Fonte: SEDOP 10/24, SINAPI 09/24, ORSE 07/24; SEINFRA 028 - DESONERADO

Encargos Sociais: Desonerado:

Horista: 83,87%

Mensalista: 44,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	1,0000000	180,96	180,96	
Composição Auxiliar	280013	SFOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	30,39	12,15	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	24,89	9,95	
Insunio	D00475	SEOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000	75,00	75,00
Insunio	D00281	SEOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100	200,00	82,00
Insunio	D00084	SEOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000	18,62	1,86
			MO sem LS =>	27,10	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	22,10
			Valor do BDI =>	59,32			Valor com BDI =>	240,28
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010800	SEOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,0000000	14.713,30	14.713,30	
Insunio	D00321	SEOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000	528,96	528,96
Insunio	D00323	SEOP	Taxa do CREA (I)	Taxas	un	1,0000	1.124,49	1.124,49
Insunio	D00343	SEOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000	1.321,15	1.321,15
Insunio	D00322	SEOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000	250,57	250,57
Insunio	1700342	SEOP	Taxas do PMB (I)	Taxas	CJ	1,0000	11.488,13	11.488,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4.823,02			Valor com BDI =>	19.536,32
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	010767	SEOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	1,0000	912,05	912,05	
Composição Auxiliar	280013	SEOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,7000	30,39	203,61	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,5000	24,89	186,67	
Composição Auxiliar	170081	SEOP	Ponto de luz / torca (c/ tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	0,1500	323,51	48,52	
Composição Auxiliar	180095	SEOP	Registro de gaveta s/ canopia - 1/2"	un	0,0250	98,97	2,47	
Composição Auxiliar	180299	SEOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	0,1500	461,04	69,15	
Composição Auxiliar	190090	SEOP	Bacia sifonada do louca c/ assento	un	0,0500	568,77	28,43	
Composição Auxiliar	190224	SEOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	0,0500	214,47	10,72	
Composição Auxiliar	180102	SEOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	0,1500	48,03	7,20	
Composição Auxiliar	190232	SEOP	Lavatório de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	un	0,0500	926,43	46,32	
Composição Auxiliar	180349	SEOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	0,0250	2.000,34	50,00	
Composição Auxiliar	190218	SEOP	Chuveiro em PVC	un	0,0500	80,12	4,00	
Composição Auxiliar	180352	SEOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	0,0500	920,43	46,02	
Composição Auxiliar	180350	SEOP	Sunilidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	0,0250	1.610,19	40,25	
Composição Auxiliar	180103	SEOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	0,1500	44,82	6,72	
Composição Auxiliar	180093	SEOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	0,1250	48,41	6,05	
Insunio	D00015	SEOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400	230,00	32,20
Insunio	D00001	SEOP	Parafuso fu go 5/16" c- 110mm	Material	un	0,0400	1,48	0,05
Insunio	D00059	SEOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200	35,20	0,70
Insunio	D00061	SEOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200	77,21	1,54
Insunio	D00002	SEOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420	17,73	0,74
Insunio	D00049	SEOP	Telha fibrotex (1,22x0,55m) e=4mm	Material	un	0,8200	15,50	12,71
Insunio	D00344	SEOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5900	0,70	0,35
Insunio	D00060	SEOP	Aldrava p/ cadeado (4x1,2")	Material	un	0,0200	10,72	0,21
Insunio	D00081	SEOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000	18,88	9,34
Insunio	D00016	SEOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800	113,40	43,09
Insunio	D00062	SEOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900	25,78	4,89
Insunio	D00281	SEOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700	200,00	34,00
Insunio	D00019	SEOP	Rôgua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0900	322,00	16,10
			MO sem LS =>	390,28	LS =>	MO com LS =>	MO sem LS =>	390,28
			Valor do BDI =>	298,97			Valor com BDI =>	1.211,02
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERVICOS TECNICOS	M	1,0000000	59,97	59,97
Composição Auxiliar	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEREIRA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMIO	M	0,7445000	6,53	4,86
Composição Auxiliar	4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMIO	M	0,4125000	23,46	9,67
Composição Auxiliar	5068	SINAPI	PREGO DE ACO PONTADO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	INSUMIO	KG	0,1110000	17,90	1,95
Composição Auxiliar	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	INSUMIO	L	0,0256000	31,92	0,81
Composição Auxiliar	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMIO	M	0,5500000	10,73	5,90
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7247000	20,92	15,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7247000	25,73	18,28
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,0070000	26,30	0,18
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	COMPOSICAO	CHI	0,0280000	24,67	0,69



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
 Construindo um Futuro Melhor

												33,44
												19,66
												79,63
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	020235	SEOP Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	COMPOSICAO	m²	1,0000000	39,14	39,14	39,14				
Composição Auxiliar	280026	SEOP SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	h	1,4000	24,89	34,84					
Composição Auxiliar	280023	SEOP PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	h	0,1400	30,75	4,30					
												39,14
												12,83
												51,97
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	SEOP	020307 Retirada de telhas de barro	COMPOSICAO	m²	1,0000000	16,74	16,74	16,74				
Composição Auxiliar	SEOP	280028 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	h	0,0800	30,32	1,81					
Composição Auxiliar	SEOP	280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	h	0,6000	24,89	14,93					
												39,14
												5,49
												22,23
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	97622	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERVICOS PRELIMINARES	M3	1,0000000	54,21	54,21	54,21				
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3541000	25,57	9,05					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,1857000	20,57	45,16					
												54,21
												17,77
												71,98
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	96523	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	89,00	89,00	89,00				
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9660000	25,57	24,70					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,1260000	20,57	64,30					
												89,00
												29,17
												118,17
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	96617	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	24,58	24,58	24,58				
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1863000	25,57	4,76					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0508000	20,57	1,04					
Composição Auxiliar	94968	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0339000	554,13	18,78					
												0,00
												8,06
												32,64
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	96535	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97	124,97				
Composição Auxiliar	2692	SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA E	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14					
Composição Auxiliar	4517	SINAPI SARRAFO 12,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRI	INSUMO	M	3,6090000	3,32	11,98					
Composição Auxiliar	5073	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68					
Composição Auxiliar	5074	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09					
Composição Auxiliar	6212	SINAPI TABUA 12,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,2270000	15,74	19,31					
Composição Auxiliar	40304	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02					
Composição Auxiliar	88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61					
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3820000	25,23	60,35					
Composição Auxiliar	91692	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, C	COMPOSICAO	CHP	0,0700000	26,30	1,84					
Composição Auxiliar	91693	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, C	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	6,95					
												82,96
												40,97
												165,94
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	104918	SINAPI ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,24	15,24	15,24				
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5030000	0,22	0,11					
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0260000	22,97	0,57					
Composição Auxiliar	88238	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0390000	21,02	0,81					
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1020000	25,37	2,58					
Composição Auxiliar	92802	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_08/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	11,17	11,17					
												3,39
												5,00
												20,24
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total				
Composição	92762	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,14	12,14	12,14				
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	0,5430000	0,22	0,11					
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0064000	21,02	0,13	
Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0382000	25,37	0,99	
Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_08/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,34	10,34	
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
				Valor do BDI =>	3,88			Valor com BDI =>	16,12
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77	
Auxiliar	38017	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Auxiliar	43132	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,02	0,36	
Auxiliar	88238	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71	
Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87	
				MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	19,61
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZACOES. AF_09/2020	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	52,15	52,15	
Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0040000	8,50	0,03	
Auxiliar	40271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	INSUMO	UNXMES	0,1960000	16,84	3,30	
Auxiliar	40275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	INSUMO	UNXMES	0,3930000	17,60	6,91	
Auxiliar	40287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	INSUMO	MES	0,7850000	6,48	5,08	
Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0190000	21,72	0,41	
Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1140000	20,92	2,38	
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6220000	25,23	15,69	
Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	COMPOSICAO	M2	0,0850000	213,42	18,35	
				MO sem LS =>	18,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,07
				Valor do BDI =>	17,09			Valor com BDI =>	68,24
2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17	
Auxiliar	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7229000	110,00	79,51	
Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	INSUMO	KG	382,6579000	1,18	427,83	
Auxiliar	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	228,79	135,76	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	20,57	47,55	
Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36	
Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	COMPOSICAO	CHP	0,7534000	2,31	1,74	
Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,32	
					78,01	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00	
Auxiliar	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83	
Auxiliar	4015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9962)	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37	
Auxiliar	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22	
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48	
Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9324000	21,56	20,10	
				MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	168,63
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M2	1,0000000	124,97	124,97	
Auxiliar	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	INSUMO	L	0,0167000	8,50	0,14	
Auxiliar	4517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	3,6090000	3,32	11,88	
Auxiliar	5073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	INSUMO	KG	0,0380000	17,94	0,68	
Auxiliar	5074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	INSUMO	KG	0,0050000	19,72	0,09	
Auxiliar	6212	SINAPI	TABUA "2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,2270000	15,74	19,31	
Auxiliar	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	INSUMO	KG	0,0470000	21,72	1,02	
Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0810000	20,92	22,61	
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3920000	25,23	60,35	
Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,0700000	26,30	1,84	
Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, C	COMPOSICAO	CHI	0,2820000	24,67	6,95	
				MO sem LS =>	82,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,96
				Valor do BDI =>	40,97			Valor com BDI =>	165,84



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.8								
Composição	92759	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,77	14,77	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,0250000	22,97	0,57	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0175000	21,02	0,36	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1069000	25,37	2,71	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	1,0000000	10,87	10,87	
			MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
			Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	19,61
3.9								
Composição	94965	SINAPI CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	724,17	724,17	
Composição Auxiliar	370	SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	0,7229000	110,00	79,51	
Composição Auxiliar	1379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	362,6579000	1,18	427,93	
Composição Auxiliar	4721	SINAPI PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	M3	0,5934000	228,79	135,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,3117000	20,57	47,55	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,4637000	21,43	31,36	
Composição Auxiliar	89830	SINAPI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF 05/2023	COMPOSICAO	CHP	0,7534000	2,31	1,74	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	COMPOSICAO	CHI	0,7103000	0,46	0,32	
			MO sem LS =>	78,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
3.10								
Composição	98546	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00	
Composição Auxiliar	511	SINAPI MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, A	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83	
Composição Auxiliar	4015	SINAPI MANTA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37	
Composição Auxiliar	4226	SINAPI GÁS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,9324000	21,56	20,10	
			MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	168,63
3.11								
Composição	105024	SINAPI VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF 03/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	55,29	55,29	
Composição Auxiliar	2692	SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA. DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	INSUMO	L	0,0080000	8,50	0,06	
Composição Auxiliar	4491	SINAPI PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	INSUMO	M	0,2030000	9,49	1,92	
Composição Auxiliar	39017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	INSUMO	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3900000	25,57	9,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1850000	20,57	4,01	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	COMPOSICAO	M2	0,0940000	157,07	14,76	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	COMPOSICAO	KG	0,7900000	11,17	8,82	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	COMPOSICAO	M3	0,0210000	687,31	14,43	
			MO sem LS =>	13,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,88
			Valor do BDI =>	18,12			Valor com BDI =>	73,41
4.1								
Composição	101161	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	PAREDES/PAINÉIS	M2	1,0000000	236,11	236,11	
Composição Auxiliar	665	SINAPI ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS "50 X 50 X 7" CM	INSUMO	UN	3,9500000	39,19	154,80	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	2,0560000	25,57	52,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,0280000	20,57	21,14	
Composição Auxiliar	100489	SINAPI ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0100000	763,46	7,63	
			MO sem LS =>	73,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,68
			Valor do BDI =>	77,40			Valor com BDI =>	313,51
4.2								
Composição	103328	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PAREDES/PAINÉIS	M2	1,0000000	91,61	91,61	
Composição Auxiliar	7271	SINAPI BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	INSUMO	UN	28,3100000	0,89	25,19	
Composição Auxiliar	34557	SINAPI TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) "50 X 7,5" CM	INSUMO	M	0,4200000	2,75	1,15	
Composição Auxiliar	37395	SINAPI PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DRETA)	INSUMO	CENTO	0,0050000	44,28	0,22	
Composição Auxiliar	87282	SINAPI ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	COMPOSICAO	M3	0,0091000	807,34	7,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,6100000	25,57	41,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8050000	20,57	16,55	
			MO sem LS =>	57,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,71
			Valor do BDI =>	30,03			Valor com BDI =>	121,64
4.3								



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	8,19	8,19	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GRUSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_09/2019	COMPOSICAO	M3	0,0037000	705,52	2,61	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1724000	25,57	4,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0575000	20,57	1,18	
Composição Auxiliar	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,47	0,66	
				MO sem LS =>	5,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,58
				Valor do BDI =>	2,68			Valor com BDI =>	10,87
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87535	SINAPI	EMBOÇO MANUALMENTE EM PAREDES INTERIAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	37,94	37,94	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0304000	807,34	24,54	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3740000	25,57	9,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1870000	20,57	3,84	
				MO sem LS =>	13,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,40
				Valor do BDI =>	12,44			Valor com BDI =>	50,38
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	REVESTIMENTO	m²	1,0000000	60,80	60,80	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0,5200	24,87	12,93	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVESTIMENTO	h	0,6700	30,75	20,60	
Composição Auxiliar	110764	SEOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	REVESTIMENTO	m²	0,0300	575,75	17,27	
				MO sem LS =>	33,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,53
				Valor do BDI =>	16,65			Valor com BDI =>	67,45
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.099,78	1.099,78	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATEnte PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	338,32	338,32	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	172,90	172,90	
Composição Auxiliar	91012	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	UN	1,0000000	499,01	499,01	
Composição Auxiliar	100650	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	COMPOSICAO	M	10,2000000	8,78	89,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	360,51			Valor com BDI =>	1.460,29
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020020	SEOP	Retrade da estrutura em madeira da cobertura	Composição	m²	1,0000000	36,30	36,30	
Composição Auxiliar	280013	SEOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	h	0,1300	30,39	3,95	
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição	h	1,3000	24,89	32,35	
				MO sem LS =>	36,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,30
				Valor do BDI =>	11,90			Valor com BDI =>	48,20
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92560	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBRCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M2	1,0000000	46,05	46,05	
Composição Auxiliar	40549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	INSUMO	CENTO	0,0070000	205,60	1,43	
Composição Auxiliar	43083	SINAPI	DO, EM CHAPA DOBRAIA DE AÇO LAMINADO, B = 3,75 MM, H = 200 MM, L	INSUMO	RG	4,3330000	6,96	37,32	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0120000	21,49	4,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1060000	20,57	2,18	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	LA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHP	0,0080000	23,34	0,19	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	LA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHI	0,0094000	22,07	0,20	
				MO sem LS =>	6,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	15,10			Valor com BDI =>	61,15
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBERTURA	M2	1,0000000	68,16	68,16	
Composição Auxiliar	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	INSUMO	M2	1,1660000	47,02	54,82	
Composição Auxiliar	11029	SINAPI	HASIE REIA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	INSUMO	CJ	4,1500000	2,18	9,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0970000	20,57	1,99	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0910000	25,01	2,27	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHP	0,0009000	23,34	0,02	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	LUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	COMPOSICAO	CHI	0,0013000	22,07	0,02	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

MO sem LS => 4,26 LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => 22,34 Valor com BDI => 90,50

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105068	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	141,69	141,69
Composição Auxiliar	10527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALACAO)	INSUMO	MXMES	0,0006948	22,00	0,01
Composição Auxiliar	14439	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	INSUMO	M	1,5437000	4,28	6,60
Composição Auxiliar	35275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	M	1,0915900	96,94	105,81
Composição Auxiliar	40568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	INSUMO	KG	0,0305500	17,73	0,54
Composição Auxiliar	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	INSUMO	KG	0,3115400	7,88	2,45
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,4670900	20,92	9,77
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6539300	25,23	16,49
Composição Auxiliar	95140	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	COMPOSICAO	CHI	0,3787100	0,06	0,02
						MO sem LS => 26,26	LS => 0,00	MO com LS => 26,26
						Valor do BDI => 46,45		Valor com BDI => 188,14

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071466	SEDOP	Cumeira em aço galvanizado		m	1,0000000	69,88	69,88
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200	24,89	2,98
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200	29,35	3,52
Composição Auxiliar	D00410	SEDOP	Cumeira em aço galvanizado	Material	m	1,1000	52,03	57,23
Composição Auxiliar	D00200	SEDOP	Acessórios de fixação p/teia de alumínio	Material	CJ	1,0000	6,15	6,15
						MO sem LS => 6,50	LS => 0,00	MO com LS => 6,50
						Valor do BDI => 22,91		Valor com BDI => 92,79

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	1,0000000	72,98	72,98
Composição Auxiliar	536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0790000	36,03	38,87
Composição Auxiliar	1361	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	4,9100500	0,90	4,41
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,2900000	5,28	1,53
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7960000	25,44	20,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3413000	20,57	7,02
						MO sem LS => 27,27	LS => 0,00	MO com LS => 27,27
						Valor do BDI => 23,63		Valor com BDI => 95,71

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit
Composição	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	1,0000000	74,73	74,73
Composição Auxiliar	36225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	INSUMO	M2	1,0363000	33,89	35,12
Composição Auxiliar	39427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	INSUMO	M	2,2212000	6,91	15,34
Composição Auxiliar	39430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	INSUMO	UN	2,0446000	2,60	5,31
Composição Auxiliar	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	INSUMO	CENTO	0,0204000	30,30	0,61
Composição Auxiliar	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	INSUMO	CENTO	0,0336000	51,94	1,74
Composição Auxiliar	43131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	INSUMO	KG	0,0616000	26,59	1,64
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,6968000	21,49	14,97
						MO sem LS => 14,97	LS => 0,00	MO com LS => 14,97
						Valor do BDI => 24,50		Valor com BDI => 89,23

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	100,87	100,87
Composição Auxiliar	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	M3	1,3889000	55,00	76,38
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	COMPOSICAO	CHP	0,0054000	329,93	1,78
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	COMPOSICAO	CHI	0,0006000	71,46	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,7866000	20,57	16,18
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	COMPOSICAO	CHP	0,1962000	33,12	6,49



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



MO sem LS => 16,18 LS => 0,00 MO com LS => 16,18
 Valor do BDI => 33,07 Valor com BDI => 133,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVACÃO. CARGA E CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	6,14	6,14	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0042570	328,93	1,40	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHI	0,0102997	71,46	0,73	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHP	0,0032569	271,71	0,88	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	COMPOSICAO	CHI	0,0112998	99,41	1,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0145567	20,57	0,29	
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	COMPOSICAO	CHP	0,0030360	225,69	0,68	
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	COMPOSICAO	CHI	0,0115207	91,07	1,04	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	8,15

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISOS	M2	1,0000000	56,81	56,81	
Composição Auxiliar	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	KG	0,5000000	1,18	0,58	
Composição Auxiliar	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	INSUMO	L	0,2100000	19,51	4,09	
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	COMPOSICAO	M3	0,0530000	800,47	42,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2710000	25,57	6,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1360000	20,57	2,79	
				MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	18,62			Valor com BDI =>	75,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISOS	M2	1,0000000	70,81	70,81	
Composição Auxiliar	1292	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0691000	48,39	51,73	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	9,1300000	0,90	8,21	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1410000	5,28	0,74	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2892000	25,44	7,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1356000	20,57	2,78	
				MO sem LS =>	10,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,13
				Valor do BDI =>	23,21			Valor com BDI =>	94,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISOS	M2	1,0000000	59,40	59,40	
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	1,0600000	38,74	41,06	
Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	9,1325000	0,90	8,21	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,1880000	5,28	0,99	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2537000	25,44	6,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1308000	20,57	2,69	
				MO sem LS =>	9,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,14
				Valor do BDI =>	19,47			Valor com BDI =>	78,87

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISOS	M	1,0000000	9,39	9,39
Composição Auxiliar	1287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	INSUMO	M2	0,1500000	38,74	5,81



Composição Auxiliar	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	INSUMO	KG	0,5392000	0,90	0,57	
Composição Auxiliar	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	INSUMO	KG	0,0900000	5,28	0,47	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0764000	25,44	1,94	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0296000	20,57	0,60	
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	12,47
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	3,84	3,84	
Composição Auxiliar	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	INSUMO	L	0,1666000	9,59	1,59	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0696000	27,08	1,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0222000	20,57	0,45	
				MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,25
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	5,10
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	16,05	16,05	
Composição Auxiliar	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	INSUMO	UN	0,0802000	0,94	0,07	
Composição Auxiliar	43626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	INSUMO	KG	1,3389000	2,80	3,74	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,3610000	27,08	9,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1203000	20,57	2,47	
				MO sem LS =>	12,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,24
				Valor do BDI =>	5,26			Valor com BDI =>	21,31
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1,0000000	12,81	12,81	
Composição Auxiliar	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	INSUMO	L	0,2285000	31,92	7,29	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1631000	27,08	4,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0544000	20,57	1,11	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,52
				Valor do BDI =>	4,20			Valor com BDI =>	17,01
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150134	SEOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	1,0000000	55,30	55,30		
Composição Auxiliar	280024	SEOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	32,42	22,69		
Composição Auxiliar	280026	SEOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7000	24,88	17,42		
Insumo	P00019	SEOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400	145,90	5,83	
Insumo	P00027	SEOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100	64,53	0,64	
Insumo	P00030	SEOP	Liquido selador p/madeira	Material	GL	0,0400	114,96	4,59	
Insumo	P00014	SEOP	Lixa para madeira	Material	un	0,6000	1,10	0,66	
Insumo	P00022	SEOP	Massa acrílica	Material	GL	0,0600	57,90	3,47	
				MO sem LS =>	40,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,11
				Valor do BDI =>	18,13			Valor com BDI =>	73,43
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	566,28	566,28	
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	12,26	12,26	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	554,02	554,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	185,63			Valor com BDI =>	751,91
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
 Construindo um Futuro Melhor

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86940	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	985,57	985,57	
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	57,48	57,48	
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	173,65	173,65	
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	2,0000000	46,23	92,46	
Composição Auxiliar	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	386,54	386,54	
Composição Auxiliar	86905	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMPOSICAO	UN	1,0000000	275,44	275,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	323,07			Valor com BDI =>	1.308,64
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	67,33	67,33	
Composição Auxiliar	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	INSUMO	UN	0,0210000	3,20	0,06	
Composição Auxiliar	13417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	62,51	62,51	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1525000	24,81	3,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0481000	20,57	0,98	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	22,07			Valor com BDI =>	89,40
10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	190101	SEOP	Pia 02 cubas em aço inox, c/ tom., sifões e válv. (2,0m)		un	1,0000000	1.991,00	1.991,00	
Composição Auxiliar	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000	30,03	120,12	
Composição Auxiliar	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000	24,27	97,08	
Insumo	H00055	SEOP	Fita de vedação	Material	m	3,7000	0,29	1,07	
Insumo	H00047	SEOP	Pia de aço inoxidável c/02 cubas 2,00m	Material	un	1,0000	1.097,81	1.097,81	
Insumo	H00020	SEOP	Válvula p/ pi d = 2" - inox	Material	un	2,0000	57,99	115,98	
Insumo	H00019	SEOP	Torneira longa metálica de 3/4"	Material	un	2,0000	71,02	142,04	
Insumo	H00016	SEOP	Sifão metálico de 2"	Material	un	2,0000	208,45	416,90	
				MO sem LS =>	217,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,20
				Valor do BDI =>	652,65			Valor com BDI =>	2.643,65
10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	59,78	59,78	
Composição Auxiliar	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	INSUMO	UN	0,0210000	3,20	0,06	
Composição Auxiliar	13416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	INSUMO	UN	1,0000000	56,09	56,09	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,1164000	24,81	2,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0367000	20,57	0,75	
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	19,60			Valor com BDI =>	79,38
10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	250109	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio		un	1,0000000	157,02	157,02	
Composição Auxiliar	280004	SEOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000	24,87	4,97	
Composição Auxiliar	280023	SEOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000	30,75	24,60	
Insumo	D00068	SEOP	Parafuso de 1/2"x8"	Material	un	4,0000	6,49	25,96	
Insumo	H00034	SEOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	Material	m²	0,2400	422,90	101,49	
				MO sem LS =>	50,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,56
				Valor do BDI =>	51,47			Valor com BDI =>	208,49
10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1,0000000	222,67	222,67	
Composição Auxiliar	39398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INSUMO	UN	1,0000000	163,32	163,32	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	1,8970000	24,81	47,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,5977000	20,57	12,29	
				MO sem LS =>	59,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,35
				Valor do BDI =>	72,99			Valor com BDI =>	295,66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
11.1									
Composição	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	M	1,000000	8,73	8,73	
Composição Auxiliar	39244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO. COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	INSUMO	M	1,100000	4,87	5,35	
Composição Auxiliar	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	KG	0,001800	22,97	0,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,071000	21,39	1,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,071000	25,88	1,83	
			MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34	
			Valor do BDI =>	2,86			Valor com BDI =>	11,59	
11.2									
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT	UN	1,000000	497,74	497,74	
Composição Auxiliar	12038	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN. 100 A	INSUMO	UN	1,000000	459,52	459,52	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	COMPOSICAO	M3	0,014400	900,43	12,96	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,534600	21,39	11,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,534600	25,88	13,83	
			MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,26	
			Valor do BDI =>	163,16			Valor com BDI =>	660,90	
11.3									
Composição	170850	SEOP	Tampa cega 4"x2" plástica	Material	un	1,000000	16,9	16,9	
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	h	0,1000	25,26	2,52	
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	h	0,2000	31,13	6,22	
Insumo	E00677	SEOP	Tampa cega 4"x2" plástica	Material	un	1,0000	14,00	14,00	
			MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,74	
			Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	22,44	
11.4									
Composição	170881	SEOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	1,000000	10,23	10,23	
Composição Auxiliar	280007	SEOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	h	0,1500	25,26	3,78	
Composição Auxiliar	280014	SEOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	h	0,1500	31,13	4,66	
Insumo	E00444	SEOP	Caixa plástica 4"x2"	Material	un	1,0000	1,79	1,79	
			MO sem LS =>	8,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,44	
			Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	13,58	
12.1									
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	15,24	15,24	
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,503000	0,22	0,11	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,025000	22,97	0,57	
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,039000	22,99	0,89	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,102000	28,01	2,85	
COMPOSICAO	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,21
			Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	20,24	
12.2									
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUNDAOES E ESTRUTURAS	KG	1,000000	20,60	20,60	
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1,190000	0,22	0,2618	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,025000	22,97	0,57425	
INSUMO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	0,059500	21,02	1,06151	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,309400	25,37	7,849478	
COMPOSICAO	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	MO sem LS =>	8,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,87
			Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	27,35	
12.3									
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	FUNDAOES E ESTRUTURAS	M²	1,000000	66,78	66,78	
INSUMO	2692	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM	MATERIAL	L	0,004000	8,50	0,03	
INSUMO	6193	SINAPI	MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	MATERIAL	M	0,328000	16,95	5,55	
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	MATERIAL	KG	0,048000	21,72	1,06	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	0,109000	22,91	2,49	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,596000	27,87	16,61	
COMPOSICAO	92286	SINAPI	COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	MÃO DE OBRA	M2	0,105000	163,37	17,15	
COMPOSICAO	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	MÃO DE OBRA	M	0,659000	40,13	26,44	
			MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
 Construindo um Futuro Melhor

				Valor do BDI =>	21,99			Valor com BDI =>	88,67
12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	687,91	687,91		
INSUMO	370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M3	0,7569000	110,00	83,13		
INSUMO	1379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	322,9777000	1,18	381,11		
INSUMO	4721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M3	0,5872000	228,79	134,34		
COMPOSICAO	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	2,5333000	22,50	56,99		
COMPOSICAO	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1,6046000	23,65	37,94879		
COMPOSICAO	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	MÃO DE OBRA	CHP	0,8259000	2,31	1,90		
COMPOSICAO	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -	MÃO DE OBRA	CHI	0,7787000	0,46	0,35		
			MO sem LS =>	56,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,99	
			Valor do BDI =>	225,50			Valor com BDI =>	913,41	
12.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M2	1,0000000	127,00	127,00		
Composição Auxiliar	511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	INSUMO	L	0,5872000	21,86	12,83		
Composição Auxiliar	4015 SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	INSUMO	M2	1,1319000	77,19	87,37		
Composição Auxiliar	4226 SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	INSUMO	KG	0,2600000	8,54	2,22		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,2102000	21,32	4,48		
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,8324000	21,56	20,10		
			MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	168,63	
12.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,0000000	81,37	81,37		
Composição Auxiliar	58316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	3,9557667	20,57	81,37		
			MO sem LS =>	81,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	26,67			Valor com BDI =>	108,04	
12.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,51	13,51		
INSUMO	39017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,7430000	0,22	0,16		
INSUMO	43132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	22,97	0,57		
COMPOSICAO	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0092000	22,99	0,21		
COMPOSICAO	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0561000	28,01	1,57		
COMPOSICAO	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	MÃO DE OBRA	KG	1,0000000	11,21	11,21		
			MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78	
			Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	17,94	
12.08	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	14,77	14,77		
INSUMO	39017 #REF!	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1,1900000	0,22	0,26		
INSUMO	43132 #REF!	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,0250000	22,97	0,57		
COMPOSICAO	88238 #REF!	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0505000	22,99	1,16		
COMPOSICAO	88245 #REF!	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,3094000	28,01	8,66		
COMPOSICAO	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	MÃO DE OBRA	KG	1,0000000	11,04	11,04		
			MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82	
			Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	19,61	
12.09	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92431 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	1,0000000	57,33	57,33		
INSUMO	2692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL	L	0,0040000	8,50	0,03		
INSUMO	40271 SINAPI	LOCALIZAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE 1,50" A 2,80" M	MÃO DE OBRA	UNXMES	0,1960000	16,84	3,30		
INSUMO	40275 SINAPI	PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSÃO DE 2 M	MÃO DE OBRA	UNXMES	0,3930000	17,60	6,91		
INSUMO	40304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	MATERIAL	KG	0,0190000	21,72	0,41		
COMPOSICAO	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,1210000	22,91	2,77		
COMPOSICAO	69262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,6610000	27,87	18,42		
COMPOSICAO	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	MÃO DE OBRA	M2	0,1050000	217,87	22,87		
			MO sem LS =>	21,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,19	
			Valor do BDI =>	18,79			Valor com BDI =>	76,12	
12.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	687,91	687,91		
INSUMO	370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MÃO DE OBRA	M3	0,7568000	110,00	83,13		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



INSUMO	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MÃO DE OBRA	KG	322,9777000	1,18	381,11	
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	MÃO DE OBRA	M3	0,5872000	228,79	134,34	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	2,5333000	22,50	56,99	
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1,5046000	23,65	37,94879	
COMPOSICAO	88830	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	MÃO DE OBRA	CHP	0,8269000	2,31	1,90	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	MÃO DE OBRA	CHI	0,7787000	0,46	0,35	
				MO sem LS =>	94,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,94
				Valor do BDI =>	225,50			Valor com BDI =>	913,41
12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	95,87	95,87	
		SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MATERIAL	M	3,8550000	24,75	95,41	
INSUMO	6189	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0030000	22,91	0,08	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0030000	27,87	0,08	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	MÃO DE OBRA	CHP	0,0030000	28,98	0,08	
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	MÃO DE OBRA	CHI	0,0104000	27,35	0,28	
COMPOSICAO	91693	SINAPI		MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	31,43			Valor com BDI =>	127,30
12.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,05	13,05	
		SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,7280000	0,22	0,16	
INSUMO	39017	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	UN	0,7280000	0,22	0,16	
INSUMO	43132	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	KG	0,0250000	22,97	0,57	
COMPOSICAO	88238	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0086000	22,99	0,16	
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0403000	28,01	1,12	
COMPOSICAO	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	MÃO DE OBRA	KG	1,0000000	11,21	11,21	
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	4,28			Valor com BDI =>	17,33
12.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	724,17	724,17	
INSUMO	370	SINAPI	MATERIAL	MATERIAL	M3	0,7229000	110,00	79,51	
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	362,6579000	1,18	427,93	
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR. SEM FRETE	MATERIAL	M3	0,5934000	228,79	135,76	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	2,3117000	22,50	52,01	
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	1,4637000	23,65	34,61	
COMPOSICAO	88830	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	MÃO DE OBRA	CHP	0,7534000	2,31	1,74	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	MÃO DE OBRA	CHI	0,7103000	0,46	0,32	
				MO sem LS =>	86,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,62
				Valor do BDI =>	237,38			Valor com BDI =>	961,55
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) "50 X 17,5" CM	PAREDES/PAINÉIS	M²	1,0000000	91,61	91,61	
INSUMO	34548	SINAPI	MATERIAL	MATERIAL	H	0,4200000	7,12	2,99	
INSUMO	37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	MATERIAL	H	0,0100000	44,28	0,44	
INSUMO	37594	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	MATERIAL	KG	13,6000000	3,30	44,88	
INSUMO	67369	SINAPI	UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	MATERIAL	UN	0,0138000	944,58	13,03	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	KG	0,9900000	28,23	27,94	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,4950000	22,50	11,13	
				MO sem LS =>	39,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,07
				Valor do BDI =>	30,03			Valor com BDI =>	121,64
13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,0000000	5,33	5,33	
COMPOSICAO	87377	SINAPI	MATERIAL	MATERIAL	M3	0,0037000	851,39	3,15	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0881000	28,23	1,92	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0255000	22,50	0,57	
				MO sem LS =>	2,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,49
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	7,08
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87827	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	KG	1,0000000	44,30	44,30	
COMPOSICAO	87282	SINAPI	MATERIAL	MATERIAL	M3	0,0304000	817,33	24,84	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,5514000	28,23	15,56	



SINAPI			MÃO DE OBRA					
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
			MO sem LS =>	21,76	LS => 0,2757000	22,50		
					0,00	MO com LS =>		
			Valor do BDI =>	14,52		58,82		
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2028	PINTURAS	m²	1,0000000	3,84	3,84	
INSUMO	6085	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	L	0,1666000	9,59	1,59
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0666000	29,72	1,97
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
			MO sem LS =>	2,46	LS => 0,0222000	22,50	0,48	
					0,00	MO com LS =>	2,45	
			Valor do BDI =>	1,26		Valor com BDI =>	5,10	
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88431 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	PINTURA	m²	1,0000000	25,48	25,48	
INSUMO	38877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	MÃO DE OBRA	KG	2,2508800	7,62	17,22
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,2717000	29,72	8,07
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
			MO sem LS =>	9,06	LS => 0,0444000	22,50	0,99	
					0,00	MO com LS =>	9,06	
			Valor do BDI =>	8,35		Valor com BDI =>	33,83	
15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,0000000	4.123,54	4.123,54	
Composição Auxiliar	10749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	0,0972	0,0826	
Composição Auxiliar	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	19,1000	44,6940	
Composição Auxiliar	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	19,1000	66,8500	
Composição Auxiliar	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	19,1000	66,8500	
Composição Auxiliar	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	24,1600	56,5344	
Composição Auxiliar	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	3,5000	24,1600	84,5600	
Composição Auxiliar	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	H	5,5000	24,1600	132,8800	
Composição Auxiliar	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,9100	24,1600	46,1456	
Composição Auxiliar	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	12,5000	18,4600	230,7500	
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,5900	16,5300	9,7527	
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,5000	119,5800	59,7900	
Insumo	10163	SEINFRA	AÇO CA-50	KG	33,5000	7,1000	237,8500	
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	M3	0,1600	100,5000	16,0800	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	7,2800	0,9600	6,9888	
Insumo	10526	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	3,3000	69,5400	229,8120	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,7100	79,5200	
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	8,4500	15,2100	
Insumo	11061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	0,8500	32,4400	27,5740	
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	31,8800	35,0680	
Insumo	11332	SEINFRA	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	72,9000	317,1150	
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	2,1400	4,4940	
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	M3	0,3800	100,5000	38,1900	
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,4500	14,2000	6,3900	
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	6,0500	13,6125	
Insumo	12172	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	11,0000	90,4200	994,6200	
Insumo	12173	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5000	121,6800	1.277,6400	
Insumo	12293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,8500	28,8100	24,4885	
			MO sem LS =>	729,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	729,26
			Valor do BDI =>	1.351,70		Valor com BDI =>	5.475,24	
15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	250603	SEOP	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3,0m	un	1,0000000	22.871,52	22.871,52	
Composição	080314	SEOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	6,0000	41,82	334,56	
Composição	110763	SEOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	22,0000	50,80	1.117,60	
Composição	030010	SEOP	Escavação manual de até 1,50m de profundidade	m²	0,6500	99,56	64,71	
Composição Auxiliar	130492	SEOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	5,0000	145,26	726,30	
Composição Auxiliar	060046	SEOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	11,0000	129,35	1.422,85	
Composição Auxiliar	090068	SEOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl.pint. anti-corrosiva)	m²	1,3000	385,09	500,61	
Composição Auxiliar	020174	SEOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m²	0,6500	100,92	65,59	
Composição	060729	SEOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e	m³	3,1000	4.234,74	13.127,69	
Composição Auxiliar	110143	SEOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	22,0000	16,91	372,02	
Composição Auxiliar	130607	SEOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ selo	m²	4,0000	87,91	351,64	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
 Construindo um Futuro Melhor

Composição	040283	SEOP	Bloco em concreto armado pl fundação (incl forma)		m²	0,5000	3,926,34	1,963,17		
Auxiliar	130113	SEOP	Cimentado Iso e=2cm traço 1:3		m²	4,0000	49,29	197,16		
Auxiliar	150491	SEOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,3000	56,68	73,68		
Auxiliar	150125	SEOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada		m²	51,0000	19,45	991,95		
Composição	050659	SEOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm		m²	2,0000	183,57	367,14		
Auxiliar	D00211	SEOP	Escada tipo marinho s/ proteção		m	5,0000	238,97	1.194,85		
Insumo				Material						
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,497,28		Valor com BDI =>		30.368,80

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	180838	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 10.000 L		Und	1,0000000	8.444,13	8.444,13		
Composição	280016	SEOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS		H	6,0000000	30,03	180,18		
Composição	280008	SEOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	MATERIAL	H	6,0000000	24,27	145,62		
Auxiliar	H00055	SEOP	COMPLEMENTARES FITA DE VEDAÇÃO	MATERIAL	M	3,0000000	0,29	0,87		
Insumo	H00186	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 50MM	MATERIAL	Und	4,0000000	30,69	122,76		
Insumo	H00184	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 20MM	MATERIAL	Und	2,0000000	10,68	21,36		
Insumo	H00320	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP= 10.000 L	MATERIAL	Und	1,0000000	5.958,28	5.958,28		
Insumo	D00224	SEOP	VIGA DE PEROBA 6X15CM	MATERIAL	M	5,0000000	397,18	1.985,90		
Insumo	H00185	SEOP	FLANGE DE AÇO GALVANIZADO - 25MM	MATERIAL	Und	2,0000000	14,58	29,16		
				MO sem LS =>		325,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	325,80

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SERVICOS DIVERSOS	M2	1,0000000	1,99	1,99		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSICAO	H	0,0970000	20,57	1,99		
Auxiliar				MO sem LS =>		1,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,99
				Valor do BDI =>		0,65		Valor com BDI =>		2,64

Lucas E. C. Moraes
 Eng. Civil
 CREA/PA 451835719-8

Lucas Emanuel Costa de Moraes
 Fiscal de Obras
 CREA-PA 151835719-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

ANEXO VI

MODELO DE TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO	ENCARGOS	%
A	INSS	
	FGTS	
	INCRA	
	SALARIO EDUCAÇÃO	
	SENAI	
	SESI	
	SEGURO	
	SUB-TOTAL A	
B RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	FÉRIAS	
	AUXILIO ENFERMIDADE	
	13º SALÁRIO	
	SUB-TOTAL B	
C	AVISO PRÉVIO	
	FGTS P/RECISÃO	
	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	SUB-TOTAL C	
D	INCIDÊNCIA DE A/B	
	TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

ANEXO VII
“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

CONCORRÊNCIA Nº CE/90004/2026-FUNDEB

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

** Fórmula: $BDI = \{[(1+(A/100)) \times (1+(B/100))] / (1-(C/100))\} - 1 \times 100$, onde:

IMP = Impostos incidentes sobre o faturamento;
ADM = Despesas administrativas (central e local);
DEF = Despesas financeiras e seguros;
RIS = Riscos e imprevistos;
LB = Lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 4%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

** fórmula



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO VIII

MODELO - CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA CE/90004/2026-FUNDEB.

Processo Administrativo nº 2025201001

Ass.: Apresentação da Proposta

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MOCAJATUBA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**, de acordo com o Projeto Básico. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital de licitação nº ____/____

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de _____ (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de _____ conforme constantes da Planilha de Orçamento (Anexo); sendo 000% (valor percentual por extenso) em materiais e 000% (valor percentual por extenso) em mão de obra;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “**Prefeitura Municipal de Prainha**”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que a “**Prefeitura Municipal de Prainha**” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Local, _____ de _____ de _____.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

ANEXO IX – PLANILHA DE ORÇAMENTO



Licitação:								
Anexo:							Encargos Sociais: Desonerado:	
Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS- MOCAJATUBA							Horista: 83,87%	
Município: PRAINHA							Mensalista: 44,39%	
Fonte: SINAPI - 12/2024 - Pará - SEOP - 02/2025 - Pará - SEINFRA - 028 - Ceará								
Planilha Orçamentária								
Custo Total com BDI:		R\$ 684.028,14			BDI:		32,78%	
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	11340	SEOP	PLACA DE OBRA E, LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R\$ 180,96	R\$ 240,28	R\$ 1.081,25
1.2	10000	SEOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M²)	UND	1,00	R\$ 14.713,30	R\$ 19.536,32	R\$ 19.536,32
1.3	10767	SEOP	BARRACÃO DE MADEIRA (INCL. INSTALAÇÃO)	m²	12,00	R\$ 912,05	R\$ 1.211,02	R\$ 14.532,24
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	R\$ 59,97	R\$ 79,63	R\$ 8.759,10
1.5	20235	SEOP	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	283,73	R\$ 39,14	R\$ 51,97	R\$ 14.745,47
1.6	20307	SEOP	RETIRADA DE TELHA DE BARRO	M²	320,92	R\$ 16,74	R\$ 22,23	R\$ 7.133,21
1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,05	R\$ 54,21	R\$ 71,98	R\$ 75,58
2								
FUNDAÇÕES								
SAPATAS E ARRANQUES								
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	8,32	R\$ 89,00	R\$ 118,17	R\$ 983,21
2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	8,32	R\$ 24,58	R\$ 32,64	R\$ 271,54
2.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	9,36	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 1.553,15
2.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,26	R\$ 15,24	R\$ 20,24	R\$ 875,40
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,08	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 517,11
2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,00	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 274,56
2.7	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	11,70	R\$ 52,15	R\$ 69,24	R\$ 810,16
2.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	2,00	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 1.923,11
2.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	26,05	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 4.392,83
3								
SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
3.1	96535	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M³	35,10	R\$ 124,97	R\$ 165,94	R\$ 5.824,32
3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,25	R\$ 12,14	R\$ 16,12	R\$ 1.551,50
3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,00	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 823,69
3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,76	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 1.692,33
3.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	7,02	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 1.183,79
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
3.6	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	68,36	R\$ 157,07	R\$ 208,56	R\$ 14.256,99
3.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,68	R\$ 13,51	R\$ 17,94	R\$ 1.967,50
3.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,12	R\$ 14,77	R\$ 19,61	R\$ 1.453,61
3.9	92759	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,56	R\$ 724,17	R\$ 961,55	R\$ 4.384,68
3.10	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	3,14	R\$ 127,00	R\$ 168,63	R\$ 529,50
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
3.11	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	28	R\$ 55,29	R\$ 73,41	R\$ 2.055,59
4								
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
ELEMENTOS VAZADOS								
4.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	17,28	R\$ 236,11	R\$ 313,51	R\$ 5.417,40
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA :9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	250,3	R\$ 91,61	R\$ 121,64	R\$ 30.446,43
4.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	541,83	R\$ 8,19	R\$ 10,87	R\$ 5.892,23
4.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALUSCAS. AF_03/2024	M³	541,83	R\$ 37,94	R\$ 50,38	R\$ 27.295,62
4.5	110763	SEOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	M	541,83	R\$ 50,80	R\$ 67,45	R\$ 36.547,65
5								
ESQUADRIAS								
PORTAS E JANELAS								
5.1	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 1.099,78	R\$ 1.460,29	R\$ 2.920,58
6								
SISTEMAS DE COBERTURA								
6.1	20020	SEOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	297,30	36,30	48,20	R\$ 14.329,60



6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	293,3	46,05	R\$	61,15	R\$	17.933,88
6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	495,95	R\$ 68,16	R\$	90,50	R\$	44.884,89
6.4	105068	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	15	141,69	R\$	188,14	R\$	2.822,04
6.5	071466	SINAPI	CUMEEIRA EM AÇO GALVANIZADO	M	45,81	R\$ 69,88	R\$	92,79	R\$	4.250,56
7			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$	27.055,03
7.01	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	35,27	R\$ 72,08	R\$	95,71	R\$	3.375,61
7.02	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	238,64	R\$ 74,73	R\$	99,23	R\$	23.679,41
8			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						R\$	64.377,79
			PAVIMENTAÇÃO							
8.01	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M³	88,34	R\$ 100,87	R\$	133,94	R\$	11.831,83
8.02	105564	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	88,34	R\$ 6,14	R\$	8,15	R\$	720,21
8.03	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	160,63	R\$ 56,81	R\$	75,43	R\$	12.116,69
8.04	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	397,93	R\$ 70,81	R\$	94,02	R\$	37.413,98
8.05	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	4,10	R\$ 59,40	R\$	78,87	R\$	323,37
8.06	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	158,14	R\$ 9,39	R\$	12,47	R\$	1.971,70
9			PINTURA						R\$	32.437,99
9.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	541,83	R\$ 3,84	R\$	5,10	R\$	2.762,66
9.02	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	541,83	R\$ 16,05	R\$	21,31	R\$	11.547,04
9.03	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	999,62	R\$ 12,81	R\$	17,01	R\$	17.002,65
9.04	150134	SEOP	ESMALTE SOBRE MADEIRA COM MASSA E SELADOR	M²	15,33	R\$ 55,30	R\$	73,43	R\$	1.125,64
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						R\$	8.031,22
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							
10.01	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 566,28	R\$	751,91	R\$	1.503,81
10.02	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 985,57	R\$	1.308,64	R\$	2.617,28
10.03	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 67,33	R\$	89,40	R\$	178,80
10.04	190101	SEOP	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX. C/TORN., SIFÕES E VALV. (2,0M)	UN	1,00	R\$ 1.991,00	R\$	2.643,65	R\$	2.643,65
10.05	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 59,78	R\$	79,38	R\$	79,38
10.06	250109	SEOP	ESPELHO CRISTAL (0,40x0,60M) COM MOLDURA EM ALUMINÍO	UN	2,00	R\$ 157,02	R\$	208,49	R\$	416,98
10.07	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 222,67	R\$	295,66	R\$	591,32
11			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						R\$	3.660,47
11.01	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	8,73	R\$	11,59	R\$	1.738,75
11.02	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 497,74	R\$	660,90	R\$	660,90
11.03	170950	SEOP	TAMPA CEGA 4X2 PLÁSTICA	UM	35,00	R\$ 16,90	R\$	22,44	R\$	785,39
11.04	170881	SEOP	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UM	35,00	R\$ 10,23	R\$	13,58	R\$	475,42
			MURO							
12			ESTRUTURA						R\$	83.619,72
12.01	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	603,78	R\$ 15,24	R\$	20,24	R\$	12.217,89
12.02	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	247,17	R\$ 20,60	R\$	27,35	R\$	6.760,76
12.03	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA	M²	181,52	R\$ 66,78	R\$	88,67	R\$	16.095,47
12.04	94964	SINAPI	CONCRETO PARA VIGAS FCK = 20MPA.	M³	11,46	R\$ 687,91	R\$	913,41	R\$	10.467,64
12.05	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M²	56,58	R\$ 127,00	R\$	168,63	R\$	9.541,12
12.06	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	6,57	R\$ 81,37	R\$	108,04	R\$	709,84
12.07	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	377,15	R\$ 13,51	R\$	17,94	R\$	6.765,53
12.08	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	140,36	R\$ 14,77	R\$	19,61	R\$	2.752,69
12.09	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES.	M²	151,90	R\$ 57,33	R\$	76,12	R\$	11.563,05
12.10	94964	SINAPI	CONCRETO PARA PILARES FCK = 20MPA.	M³	6,50	R\$ 687,91	R\$	913,41	R\$	5.937,14
12.11	92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	2,76	R\$ 95,87	R\$	127,30	R\$	351,34
12.12	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,85	R\$ 13,05	R\$	17,33	R\$	188,01
12.13	94965	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK 25Mpa,	M³	0,28	R\$ 724,17	R\$	961,55	R\$	269,23
13			ALVENARIA						R\$	94.603,50
13.01	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	m²	456,08	R\$ 91,61	R\$	121,64	R\$	55.477,46
13.02	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	593,73	R\$ 5,33	R\$	7,08	R\$	4.201,93
13.03	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	m²	593,73	R\$ 44,30	R\$	58,82	R\$	34.924,11
14			ACABAMENTOS						R\$	23.114,56



14.01	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	593,73	R\$ 3,84	R\$ 5,10	R\$ 3.027,28
14.02	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M²	593,73	R\$ 25,48	R\$ 33,83	R\$ 20.087,28
15			GERAIS					R\$ 40.147,76
15.01	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.475,24	R\$ 5.475,24
15.02	250658	SEOP	TORRE P/ CAIXA D'ÁGUA H=6,0M-BASE 2,0X2,0m	UND	1,00	R\$ 19.378,43	R\$ 25.730,68	R\$ 25.730,68
15.03	180837	SEOP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 5.000L	UND	1,00	R\$ 6.734,33	R\$ 8.941,84	R\$ 8.941,84
16			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.051,46
16.01	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	397,93	R\$ 1,99	R\$ 2,64	R\$ 1.051,46
						R\$		684.028,14

Lucas E. C. Morais
Eng. Civil
CREA/PA 151835/19-9

Lucas Emanuel Costa de Morais

Fiscal de Obras
CREA-PA 151835/19-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

Licitação:		Encargos Sociais:	
Anexo:		Desonerado:	
Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS- MOCAJATUBA		Horista: 83,87%	
Município: PRAINHA		Mensalista: 44,39%	
Fonte: SINAPI - 12/2024 - Pará - SEOP - 02/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 65.863,17	9,6%
2	FUNDAÇÕES	R\$ 11.601,07	1,7%
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 35.723,52	5,2%
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 105.599,33	15,4%
5	ESQUADRIAS	R\$ 2.920,58	0,4%
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 84.220,97	12,3%
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 27.055,03	4,0%
8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 64.377,79	9,4%
9	PINTURA	R\$ 32.437,99	4,7%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 8.031,22	1,2%
11	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 3.660,47	0,5%
MURO			
12	ESTRUTURA	R\$ 83.619,72	12,2%
13	ALVENARIA	R\$ 94.603,50	13,8%
14	ACABAMENTOS	R\$ 23.114,56	3,4%
15	GERAIS	R\$ 40.147,76	5,9%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.051,46	0,2%
VALOR TOTAL		R\$ 684.028,14	100%

Lucas E. C. Morais
Eng. Civil

CREA-PA - 151835719-9

Fiscal de Obras
CREA-PA 151835719-9